

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.614.101/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/10/2010
NOME EMPRESARIAL RC COMERCIO DE PNEUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RC PNEUS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MINISTRO JOSE AMERICO	NÚMERO 381	COMPLEMENTO	
CEP 58.884-000	BAIRRO/DISTRITO CORRENTE	MUNICÍPIO CATOLE DO ROCHA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO RHALFCARREIRO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9619-1700		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/09/2019 às 07:55:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1






MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800089601		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSIFRANIA PEREIRA DA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
SEXO Feminino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
FILHO DE (pai) JOSENILDO BORGES DA SILVA		(mãe) JOSELITA PEREIRA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 03117004692	Órgão emissor DETRAN	UF PB	CPF(número) 046.798.354-27
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DEPUTADO AMÉRICO MAIA				NÚMERO 211
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58884-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004916 - Catolé do Rocha	
MUNICÍPIO Catolé do Rocha				UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL JOSIFRANIA PEREIRA DA SILVA				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO				NÚMERO 381
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CORRENTE	CEP 58884-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004916 - Catolé do Rocha	
MUNICÍPIO Catolé do Rocha	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RHALFCARREIRO@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 85.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta e cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530705 Atividade Secundária 4520006, 4530709, 4530704	Descrição do Objeto COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.614.101/0001-31	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 10/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josifrania Cavine Silva</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PB2190002970362		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 15:04 SOB Nº 20190535903.
PROTOCOLO: 190535903 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904324978. NIRE: 25800089601.
JOSIFRANIA PEREIRA DA SILVA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/09/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RECONHEÇO a(s) firma(s) Retro de Fribá
na Câmara de Fribá
Estado de Paraíba
 E: João Pessoa
 Cat. 17 de 09 de 2019
Luiz Carlos de F. Monteiro
 Serventuário

SELO DIGITAL - Lei Estadual-PB nº 10.132/2013
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - CNJ nº 070458
 Catolé do Rocha-PB

Código de Verificação: CAIZ98665-21159
 A autenticidade deste documento pode ser confirmada
 no site: <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Saneidade de Fribá - Monteiro Lima
 Escrevente Autorizada
 Catolé do Rocha-PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 15:04 SOB Nº 20190535903.
 PROTOCOLO: 190535903 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904324978. NIRE: 25800089601.
 JOSIFRANIA PEREIRA DA SILVA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 17/09/2019
www.redesim.pb.gov.br

(Handwritten signatures)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
RC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

JOSIFRANIA CARREIRO SILVA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 02/04/1985, natural Cajazeiras/PB, portadora da Carteira de Habilitação n.º 03117004692, expedida pelo DETRAN/PB e CPF n.º 046.798.354-27, residente e domiciliada à Av. Deputado Américo Maia, 211, Centro, na cidade de Catolé do Rocha/PB, CEP 58.884-000, Empresário com sede na Avenida Ministro José Américo, 381, Bairro Corrente, Catolé do Rocha/PB, CEP: 58.884-000, inscrito na Junta Comercial sob o NIRE 25800089601 e no CNPJ sob o n.º 12.614.101/0001-31, sob nome empresarial **JOSIFRANIA PEREIRA DA SILVA**, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do art. 968, da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio: **RHALF ALVES DA SILVA CARREIRO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15/07/1982, natural de Caicó/RN, portador da Carteira de Habilitação n.º 02469921704, expedida pelo DETRAN/PB e CPF n.º 042.317.004-00, residente e domiciliado à Av. Deputado Américo Maia, 211, Centro, na cidade de Catolé do Rocha/PB, CEP 58.884-000; passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **RC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, com sede na Avenida Ministro José Américo, 381, Bairro Corrente, Catolé do Rocha/PB, CEP: 58.884-000, CNPJ nº 12.614.101/0001-31.

Parágrafo único – Pode a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 15:04 SOB Nº 25200877471.
 PROTOCOLO: 190536519 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904324986. NIRE: 25200877471.
 RC COMERCIO DE PNEUS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 17/09/2019
 www.redesim.pb.gov.br

CLÁUSULA 2ª - O objetivo social da Empresa é o ramo de Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Usados para Veículos Automotores; Serviços de Borracharia para Veículos Automotores; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica, Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.

CLÁUSULA 3ª - O Empresário Individual iniciou suas atividades em **01 de outubro de 2010** e por ocasião da transformação em Sociedade Empresária Limitada, prossegue com suas atividades com prazo de duração indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

CLÁUSULA 4ª - O capital Social será de R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, sendo 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas integralizadas pelo acervo patrimonial do Empresário **JOSIFRANIA PEREIRA DA SILVA** e 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, pela sócia **JOSIFRÂNIA CARREIRO SILVA**.

A sócia **JOSIFRÂNIA CARREIRO SILVA** possuidora de 100% (100 por cento) das quotas de capital da empresa, transfere, neste ato, por doação 50% (cinquenta por cento) das quotas, no valor de R\$ 75.000 (setenta e cinco mil reais) dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, para o sócio admitido **RHALF ALVES DA SILVA CARREIRO** já qualificado anteriormente, isto depois de recíproca quitação entre eles, nada mais tendo a reclamar ou recorrer.

Em virtude do aumento e transferência de quotas do Capital Social da sociedade, a distribuição entre os quotistas passa a ser a seguinte:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR
JOSIFRANIA CARREIRO SILVA	75.000	50	R\$ 75.000,00
RHALF ALVES DA SILVA CARREIRO	75.000	50	R\$ 75.000,00
TOTAL	150.000	100	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA 5ª As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, a pessoas estranhas á sociedade, sem o oferecimento expresso ao (s) outro (s) sócio (s) que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição: o sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar

* JOSIFRÂNIA CARREIRO SILVA
* RHALF ALVES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 15:04 SOB Nº 25200877471.
PROTOCOLO: 190536519 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904324986. NIRE: 25200877471.
RC COMERCIO DE PNEUS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/09/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, promovendo-se uma alteração contratual.

CAPÍTULO III DIVISÃO, RESPONSABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª – Os sócios não poderão transferir, ceder, vender ou doar a totalidade ou parte de suas cotas a pessoas estranhas à sociedade, sem primeiro oferecê-las aos outros sócios que, em igualdade de condições, terão preferência na aquisição das referidas cotas.

CLÁUSULA 7ª – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único – Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 combinado com o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade ficará a cargo e incumbência dos sócios **JOSIFRÂNIA CARREIRO SILVA e RHALF ALVES DA SILVA CARREIRO**, em conjunto ou isoladamente, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente.

§1º - Fica facultado aos sócios, a designação de Administradores não sócios (art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§2º - É vedado aos administradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou de terceiro em prejuízo da sociedade.

§3º - O sócio e/ou Administrador que não acataras restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento de compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§4º - O sócio que participar da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

X. Josefina Carreira Silva

X. Rhalff Alves da Silva



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 15:04 SOB Nº 25200877471.
PROTOCOLO: 190536519 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904324986. NIRE: 25200877471.
RC COMERCIO DE PNEUS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/09/2019
www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CAPÍTULO IV
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS, PERDAS E CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA 9ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

§1º - Os lucros líquidos verificados, tanto poderão ser partilhados entre os sócios proporcionalmente ao respectivo capital, quanto levados a crédito de conta de reserva, para posterior incorporação ao capital social.

§2º - Os prejuízos que porventura vierem a ser apurados em balanço, igualmente serão suportados pelos sócios na proporção do capital de cada um.

§3º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

§4º - A sociedade não tem Conselho Fiscal. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade à deliberações tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o art. 1.010 da Lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO V
A RETIRADA OU SUCESSÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 10 – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisar retirar-se da sociedade por motivo de: falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade; não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social registrado na Junta Comercial.

§1º - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem.

§2º - Inexistindo herdeiros maiores ou, caso os sucessores não tenham interesse em continuar na sociedade, deverão, na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais.

§3º - Por qualquer motivo que seja a saída do sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes, o valor apurado será pago na forma e condições da cláusula 11.

§4º - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução

T Jefferson Cavino Siles

A Paulo S. L.

P



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 15:04 SOB Nº 25200877471.
PROTOCOLO: 190536519 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904324986. NIRE: 25200877471.
RC COMERCIO DE PNEUS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/09/2019
www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten signature]

da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA 11 – O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas cotas e haveres na sociedade, aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

§1º - Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes tem o dever de responder por escrito ao sócio retirante se tem ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

§2º - Havendo interesse dos sócios remanescentes para a compra das cotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula 11 deste contrato.

§3º - Somente com a recusa dos sócios remanescentes (expressa ou tacitamente) da oferta é que as cotas do sócio retirante podem ser oferecidas a pessoa estranha à sociedade.

§4º - O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

CLÁUSULA 12 – Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será pago pela sociedade ou pelo sócio remanescente, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação, e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

CAPÍTULO VI DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIAS

CLÁUSULA 13 – Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos previstos no Art. 1.033 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil.

CLÁUSULA 14 – Os sócios Administradores declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos, em lei, em especial nos crimes previstos no §1º do Art. 1.011 do Código Civil, que os impeçam de exercer atividades empresariais ou figurar como Administrador de sociedade empresária.

CLÁUSULA 15 – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento, serão resolvidas sob o



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 15:04 SOB Nº 25200877471.
PROTOCOLO: 190536519 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904324986. NIRE: 25200877471.
RC COMERCIO DE PNEUS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/09/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

amparo legal da Lei nº 6.404/76 (Lei das S/A), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CAPÍTULO VII REUNIÕES, DELIBERAÇÕES SOCIAIS E FORO

CLÁUSULA 16 – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 17 – Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, como tenham, assim, justo e combinado, fizeram digitar o presente instrumento particular, o qual, depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam.

1º OFÍCIO

Catolé do Rocha-PB, 10 de setembro de 2019.

Josifrania Carreiro Silva
JOSIFRANIA CARREIRO SILVA
Sócia Administradora

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Saneide de Fátima Monteiro Lira
Escrevente Autorizada
Catolé do Rocha-PB

1º OFÍCIO

Rhalf Alves da Silva Carreiro
RHALF ALVES DA SILVA CARREIRO
Sócio Administrador

RECONHECO a(s) firma(s) *Dupa de Rhalf*
Alves da Silva Carreiro
Assinado em 17/09/2019
Saneide de Fátima Monteiro Lira
Serventuário

RECONHECO a(s) firma(s) *Dupa de Josifrania*
Carreiro Silva
Assinado em 17/09/2019
Saneide de Fátima Monteiro Lira
Serventuário

SELO DIGITAL - Lei Estadual-PB nº 10.132/2013
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - CUF nº 070458
Cidade de Catolé do Rocha-PB

SELO DIGITAL - Lei Estadual-PB nº 10.132/2013
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - CUF nº 070458
Cidade de Catolé do Rocha-PB

C. *AIZ98666-1K6Y*
Assinado em 17/09/2019
no site: <http://www.regisnet.pb.gov.br/selo-digital/>

C. *AIZ98667-2903*
Assinado em 17/09/2019
no site: <http://www.regisnet.pb.gov.br/selo-digital/>



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 15:04 SOB Nº 25200877471.
PROTOCOLO: 190536519 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904324986. NIRE: 25200877471.
RC COMERCIO DE PNEUS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/09/2019
www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten signature]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
JOSIFRANIA CARREIRO SILVA

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
2795041 SDDS PB

CPF DATA NASCIMENTO
046.798.354-27 02/04/1985

FILIAÇÃO
JOSENILDO BORGES DA SILVA
JOSELITA PEREIRA DA SILVA



PERMISSÃO ACC CAT HAB
[Redacted] [Redacted] AB

Nº REGISTRO
03117004692

VALIDADE
03/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
04/12/2003

OBSERVAÇÕES

Josifrania Carreiro Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CATOLE DO ROCHA, PB

DATA EMISSÃO
16/10/2018

Arak

ASSINATURA DO EMISSOR

08884846032
PB037221558

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO
TERRITÓRIO NACIONAL

1665412165

PROIBIDO PLASTIFICAR

1665412165

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 RHALF ALVES DA SILVA CARREIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 2656719 SSP PB



CPF DATA NASCIMENTO
 042.317.004-00 15/07/1982

FILIAÇÃO
 RAIMUNDO CARREIRO
 SOBRINHO
 MARIA ALVES DA SILVA
 CARREIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAS
 [Redacted] [Redacted] D

Nº REGISTRO
 02469921704

VALIDADE
 13/09/2021

1ª HABILITAÇÃO
 15/08/2002

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL

1350536010

OBSERVAÇÕES

Rhalf A. S. Carreiro

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CATOLE DO ROCHA, PB

DATA EMISSÃO
 16/09/2016

[Signature]
 ASSINATURA DO EMISSOR

18995661026
 PB032806590

0110
 INTERPRINT LTDA



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.176.089-9		SITUAÇÃO ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL RC COMERCIO DE PNEUS LTDA			
NOME FANTASIA RC PNEUS			
CNPJ/CPF 12.614.101/0001-31		INSC. JUNTA COMERCIAL 2520087747-1	
LOGRADOURO AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA			NÚMERO 381
COMPLEMENTO		BAIRRO CORRENTE	
MUNICÍPIO CATOLE DO ROCHA		CEP 58884-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4530-7/05	DENOMINAÇÃO COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR
PRINCIPAL 4530-7/05	DENOMINAÇÃO COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR
SECUNDÁRIO 4520-0/06	DENOMINAÇÃO SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/04	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/01	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/04	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 01/10/2010
RESPONSÁVEL LEGAL JOSIFRANIA CARREIRO SILVA RHALF ALVES DA SILVA CARREIRO	CPF 046.798.354-27 042.317.004-00
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - CATOLÉ DO	VALIDADE 24/03/2020
CONTROLE 201909241102389125	DATA DE EMISSÃO 24/09/2019 11:02:38

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RC COMERCIO DE PNEUS LTDA**
CNPJ: **12.614.101/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:36:57 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **4CCB.EF74.881E.6B73**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 009.247

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA
C.N.P.J.: 12.614.101/0001-31
Inscrição Mercantil: 001.298-0

Válida até o dia 09/03/2022.

Emitida no dia 07/02/2022

Código de Validação: JFFW53448

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://catoledorocha.pb.gov.br/>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 096F.C0AA.D27B.E8CF

Emitida no dia 07/02/2022 às 01:40:42

Nome Empresarial:

RC COMERCIO DE PNEUS LTDA

Endereço:

MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA

Bairro:

CORRENTE

Inscr. Estadual:

16.176.089-9

Município:

CATOLE DO ROCHA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

381

Complemento:

CEP:

58884-000

CNPJ/CPF:

12.614.101/0001-31

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.614.101/0001-31
Razão Social: JOSIFRANIA PEREIRA DA SILVA
Endereço: AV MINISTRO JOSE AMERICO 381 / CORRENTE / CATOLE DO ROCHA / PB / 58884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2022 a 11/02/2022

Certificação Número: 2022011301170124950021

Informação obtida em 16/01/2022 01:29:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.614.101/0001-31
Certidão nº: 1173271/2022
Expedição: 14/01/2022, às 00:22:00
Validade: 12/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RC COMERCIO DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.614.101/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.